



PROCESSO Nº 1487/17

PROTOCOLO Nº 14.489.949-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 36/18

APROVADO EM 21/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL DE ARAPOTI - CEPA

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 20/15, de 27/03/15.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2737/17 – Sued/Seed, de 25/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz em 23/02/17, de interesse do Centro de Ensino Profissional Arapoti - CEPA, do município de Arapoti, que solicitou a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 20/15, de 27/03/15.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Ensino Profissional Arapoti - CEPA, localizado na Rodovia Governador Parigot de Souza, Km 236, do município de Arapoti, mantido pelo CETECS – Centro de Ensino Tecnológico e Superior S/C Ltda., obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4761/14, de 02/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 532/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 228/03, de 13/02/03. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 2353/11, de 07/06/11 e nº



PROCESSO N° 1487/17

920/15, de 23/04/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 20/15, de 27/03/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16.

Curso Ofertado:

Curso	Autorização/Reconhecimento	Renovação do Reconhecimento
Curso Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio	Resolução Secretarial n° 228/03 de 13/02/03	Resoluções Secretariais n° 2353/11, de 07/06/11 e n° 920/15, de 23/04/15 Parecer CEE/CEMEP n° 20/15, de 27/03/15

A direção da instituição de ensino justificou o atraso do protocolado no NRE de Wenceslau Braz:

(...) Justificamos a Vossa Senhoria, que o não cumprimento ao prazo estipulado de cento e oitenta dias anteriores ao vencimento da renovação do credenciamento e do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem deu-se devido a um problema de saúde com o funcionário que era responsável pelos processos. O mesmo sofreu um Acidente Vascular Cerebral e teve graves sequelas impossibilitando do exercício total de sua função. Neste período, além de contrações e reestruturação de uma nova equipe de secretaria tivemos que recuperar os arquivos, levantar as informações e reorganizar e montar novos processos desde sua base. Informo, também, que assumi a direção da instituição no dia 15/07/2016 e imediatamente tomei providências para adequação dos processos. Em 16 de dezembro de 2016, encaminhamos os processos ao NRE e fomos informados que o prazo de entrega estava encerrado por determinação da Secretaria de Educação e os mesmos seriam recebidos em fevereiro de 2017. (fl. 364)

### **1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 20/15, de 27/03/15.

#### **Proposta de Alteração (fl. 272):**

#### **-Dados Gerais do Curso:**

#### **Carga horária total do curso:**

De: 1250 h, mais 650 h de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1900 horas

Para: 1200 h, mais 600 h de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 h



PROCESSO N° 1487/17

**Regime de funcionamento:**

De: 2ª a 6ª feira, período da noite

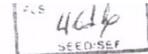
Para: 2ª a 5ª feira, período da noite

**Matriz Curricular (fl. 251)**

De:



Centro de Ensino Profissional de Arapoti  
Centro de Ensino Tecnológico e Superior S/c Ltda.



CNPJ: 03.414.062/0001-38

Matriz Curricular – Aprovada

DE:

MÓDULO – I						
F1 - Proteção e Prevenção						
Sub-Função	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito	Teórica	Prática	
1.1 P.da Biossegurança	Técnicas básicas de enfermagem	120		X	X	
1.1 P.da Biossegurança	Ética	28		X		
1.1 P.da Biossegurança	Noções de Anatomia	28		X		
1.1 P.da Biossegurança	Português Instrumental	28		X		
1.2 Saúde Col.Trabalho	Farmacologia	28		X		
1.2 Saúde Col.Trabalho	Matemática Básica	28		X		
1.2 Saúde Col.Trabalho	Introdução à Saúde Pública	20		X		
1.3 Ass.Saúde e Segur.	Noções de Segurança do Trabalho	20		X		
<b>T O T A L</b>		<b>300</b>				
MÓDULO – II						
F2 - Educação para a Saúde						
Sub-Função	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito	Teórica	Prática	
2.1 Educação para Saúde	Fisiologia	34	02	X		
2.1 Educação para Saúde	Anatomia e Neuroanatomia	32	03	X	X	
2.1 Educação para Saúde	Noções de Microbiologia e Parasitologia	24		X		
2.1 Educação para Saúde	Clinica Cirúrgica-I	28		X		
2.1 Educação para Saúde	Noções de Nutrição	42		X		
2.1 Educação para Saúde	Saúde Pública-I	28		X		

RUA DAS ROSAS, 02. RESIDENCIAL INPACEL II.  
ARAPOTI – PR. CEP: 84990-000. TEL.: (43) 3557-2566.

José Carlos de Carvalho  
DIRETOR GERAL  
Faculdade Arapoti - FATE



PROCESSO Nº 1487/17

2.1	Educação para Saúde	Pediatria	42		X	
2.1	Educação para Saúde	Higiene e Profilaxia-I	28		X	
2.1	Educação para Saúde	Enfermagem em Urgências	42		X	X
<b>T O T A L</b>			<b>300</b>			

**MÓDULO – III**

**F3 – Recuperação/Reabilitação**

Sub-Função	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito	Teórica	Prática
3.2 Assist. Enfermagem	Microbiologia e Parasitologia	28	09	X	X
3.2 Assist. Enfermagem	DSF	28	09	X	
3.2 Assist. Enfermagem	Higiene e Profilaxia-II	14	14	X	
3.2 Assist. Enfermagem	Psicologia	38		X	
3.2 Assist. Enfermagem	Neuropsicologia	28	08	X	
3.2 Assist. Enfermagem	Enfermagem em Obstetrícia-I	32		X	
3.2 Assist. Enfermagem	Enfermagem em Centro Cirúrgico-I	28	10/11	X	
3.2 Assist. Enfermagem	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	62	10	X	X
3.2 Assist. Enfermagem	Enfermagem em Central de Materiais	30	16/19	X	X
<b>T O T A L</b>			<b>288</b>		

**MÓDULO – IV**

**F4 – Apoio ao Diagnóstico e F5 – Gestão em Saúde**

Sub-Função	Disciplina	Carga Horária	Pré-Requisito	Teórica	Prática
4.1 Prest. Primeiros Socorros – Urgência e Emergência	Urgências Hospitalares	42	10 e 15	X	X

RUA DAS ROSAS, 02. RESIDENCIAL INPACEL II.  
ARAPOTI – PR. CEP: 84990-000. TEL.: (43) 3557-2566.

**José Carlos de Carvalho**  
DIRETOR GERAL  
Faculdade Assis: FATEC



PROCESSO Nº 1487/17

4.1	Prep. e Acompanh.	Fisiopatologia	40	07	X	
4.1	Prep. e Acompanh	Deontologia	20	02	X	
5.1	Org.Proces.Trab.E nf.	Enfermagem em Doenças Infecciosas	40	07/16/19	X	X
5.1	Org.Proces.Trab.E nf.	Enfermagem em Centro de Material	30	16/19	X	X
5.1	Org.Proces.Trab.E nf.	Enfermagem em Centro Cirúrgico-II	30	23		X
5.1	Org.Proces.Trab.E nf.	Enfermagem em Obstetria-II	30	22		X
5.1	Org.Proces.Trab.E nf.	Enfermagem Materno-Infantil	40	13/19	X	
5.1	Org.Proces.Trab.E nf.	Enfermagem em U.T.I.	40	24	X	X
5.2	Aloc.Recursos Saúde	Saúde Pública-II	40	12		X
5.2	Aloc.Recursos Saúde	Gerenciamento em Saúde	40		X	
<b>T O T A L</b>			<b>362</b>			

Estágio Supervisionado - 650 horas

	Disciplina	Carga Horária	Pré-requisito
01	Técnicas básicas de enfermagem	60	Após aprovação no módulo 01
02	Pediatria	60	Após aprovação no módulo 02
03	Enfermagem em Urgências	40	Após aprovação no módulo 02
04	Urgências Hospitalares	40	Após aprovação no módulo 03
05	Enfermagem em Doenças Infecciosas	40	Após aprovação no módulo 04
06	Enfermagem em Centro de Material	40	Após aprovação no módulo 04
07	Enfermagem em Centro Cirúrgico-II	60	Após aprovação no módulo 04
08	Enfermagem em Obstetria-II	40	Após aprovação no módulo 04
09	Enfermagem Materno-infantil	50	Após aprovação no módulo 04
10	Saúde Pública-II	90	Após aprovação no módulo 04
11	Gerenciamento em Saúde	40	Após aprovação no módulo 04
12	Enfermagem em U.T.I.	90	Após aprovação no módulo 04
		650	



PROCESSO Nº 1487/17

## Matriz Curricular (fl. 388)

Para:

### QUADRO CURRICULAR

#### CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL DE ARAPOTI

QUADRO CURRICULAR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
	DISCIPLINAS	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total de Horas
<b>MÓDULO 1</b> Proteção e Prevenção	Técnicas Básicas de Enfermagem	70	50	120
	Ética	35	-	35
	Anatomia Geral	70	-	70
	Farmacologia	40	-	40
	Noções de Segurança do Trabalho	35	-	35
	<b>Total Horas Módulo 1</b>			
<b>MÓDULO 2</b> Educação para a Saúde	Fisiologia	50	-	50
	Noções de Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
	Noções de Nutrição	45	-	45
	Saúde Pública	70	-	70
	Pediatria	50	-	50
	Urgências Hospitalares	36	9	45
	<b>Total Horas Módulo 2</b>			
<b>MÓDULO 3</b> Recuperação/ Reabilitação	Fisiopatologia	40	-	40
	Deontologia	25	-	25
	Psicologia	40	-	40
	IST (Infecção Sexualmente Transmissíveis)	28	7	35
	Enfermagem em Urgências	40	-	40
	Enfermagem em Doenças Infecciosas	40	-	40
	Enfermagem Clínica Médica	40	-	40
	Enfermagem Clínica Cirúrgica	40	-	40
	<b>Total Horas Módulo 3</b>			
<b>MÓDULO 4</b> Gestão em Saúde	Gerenciamento em Saúde	30	-	30
	Enfermagem em Saúde Mental	30	-	30
	Enfermagem em Central de Material (CME)	24	6	30
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	42	18	60
	Enfermagem em Obstetrícia	42	18	60
	Enfermagem Materno Infantil	32	18	50
	Enfermagem em U.T.I.	36	4	40
	<b>Total Horas Módulo 4</b>			
<b>Sub Total (Mód. 1 + Mód. 2 +Mód. 3 +Mód. 4)</b>		1070	130	1200



PROCESSO Nº 1487/17

<b>ESTÁGIO</b>				
<b>MÓDULOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Carga Horária</b>		
		<b>Teórico</b>	<b>Prática</b>	<b>Total de Horas</b>
<b>MÓDULO 01</b>	Técnicas Básicas de Enfermagem	-	70	70
<b>MÓDULO 02</b>	Pediatria	-	40	40
	Enfermagem em Urgências	-	40	40
<b>MÓDULO 03</b>	Urgências Hospitalares	-	40	40
	Saúde Pública	-	50	50
	Enfermagem em Clínica Médica	-	60	60
<b>MÓDULO 04</b>	Enfermagem em Clínica Cirurgica	-	60	60
	Enfermagem em Doenças Infecciosas	-	30	30
	Gerenciamento	-	30	30
	Enfermagem em Central de Material	-	35	35
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	-	40	40
	Enfermagem em Obstetrícia	-	60	60
	Enfermagem Materno Infantil	-	40	40
	U.T.I. (visita)	-	5	5

<b>Total (Horas de Estágio)</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prática</b>	<b>Total de Horas</b>
	-	600	600

<b>Total da Carga Horária do Curso</b>	<b>Teórico</b>	<b>Prática</b>	<b>Estágio</b>	<b>Total de Horas</b>
	1070	130	600	1800

**Observação:**  
Módulo 01 + Módulo 02= Certificação de Qualificação Profissional de Nível Técnico **Auxiliar de Enfermagem**  
Módulo 01 + Módulo 02 + Módulo 03 + Módulo 04= Diploma de Habilitação Profissional de Nível Técnico **Técnico de Enfermagem**.

Arapoti, 20 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Mariana da Luz Carneiro  
Coordenadora  
COREN: 223043



### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 281)

Ano/Série/	Etapa/Modelo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Técnico	Turma 09	24	-	-	-	-	4	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	20	-	-	-	-
	Turma 10	24	24	-	-	-	0	0	-	-	-	1	1	-	-	-	0	0	-	-	-	0	23	-	-	-
Enfermagem	Turma 11	28	28	28	-	-	0	4	4	-	-	0	0	0	-	-	0	0	5	-	-	0	0	19	-	
	Turma 12	-	25	25	25	-	-	0	0	5	-	-	0	0	0	-	-	0	5	2	-	-	0	0	18	
	Turma 13	-	28	28	28	-	-	0	0	9	-	-	0	0	0	-	-	0	0	1	-	-	-	0	18	
	Turma 14	-	-	-	-	40	-	-	-	-	2	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	-	-	-	

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 237)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 06/17, de 02/03/17, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelas técnicas pedagógicas: Sandra Mara de Sene e Ana Maria de Souza Broca, licenciadas em Pedagogia, Lourdes Aparecida Menegon, licenciada em Letras e como perita, Cristiane Aparecida Camargo, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seus relatórios circunstanciados e complementar, de 16/03/17 e de 03/07/17, declarou que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do credenciamento da instituição de ensino e renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) A instituição de ensino funciona em prédio próprio, em um bairro bem localizado, de fácil acesso e atende uma comunidade de renda média/alta. Está dividida em quatro blocos, em ótimo estado de conservação e higiene.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas, corrimãos e banheiros adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta prazo de validade até 10/02/18, e o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** até 17/08/17.

(...) A **biblioteca**, instalada em uma sala ampla está equipada com computadores e acesso à internet. Conta com acervo bibliográfico específico atualizado.

(...) O **laboratório de Informática** está equipado com 25 computadores, com suas respectivas bancadas, mouses, teclados e cadeiras giratórias, quadro de giz, armário com duas portas e mesa com cadeira para professor. Conta, ainda, com softwares e demais equipamentos...

(...) O **laboratório de Enfermagem** dispõe de uma área destinada ao desenvolvimento de práticas através de demonstrações dedicadas ao cuidado do ser humano. Os materiais disponíveis permitem demonstrações para reconhecimento e verificação de sinais vitais, entrevista clínica, exame físico, segurança biológica (higienização de mãos, organização de ambiente e equipamento, uso de EPIs, manuseio de material estéril limpo e contaminado, descarte de material); cuidado e mecânica corporal; preparo e administração de medicamentos; sistematização da assistência, exercícios de cálculos dosagens, preparo e realização de curativos, entre outros.



PROCESSO N° 1487/17

(...) Mantém **convênio** com as Prefeituras Municipais de Jaguariaíva e Wenceslau Braz.

(...) **Coordenações de curso e de estágio**, à fl. 278.

(...) **Corpo docente**, à fl. 275.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 275 e 278, corpo docente, coordenações do curso e do estágio, com habilitação específica para as disciplinas e respectivas funções.

De acordo com o Laudo Conclusivo da Perita, o laboratório de Enfermagem está completo, com os devidos materiais necessários para o aprendizado das técnicas práticas do curso, porém, são realizadas apenas demonstrações das atividades.

A Chefia do NRE de Wenceslau Braz, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 07/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 303).

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 367)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 247/17, de 28/09/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 372)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3356/17, de 20/10/17, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 20/15, de 27/03/15.

A direção justificou que o atraso do protocolado ocorreu devido a um problema de saúde com o funcionário e, que, ao assumir a direção, tomou as providências para a adequação dos processos, porém, ao encaminhá-los para o NRE foi informado que o prazo de entrega estava encerrado por determinação da Secretaria de Educação e os mesmos seriam recebidos somente em fevereiro de 2017.



PROCESSO N° 1487/17

Com relação ao citado acima, cabe destacar a Deliberação nº 03/13-CEE/PR:

Art.º 8º À Secretaria de Estado da Educação e aos seus Núcleos Regionais de Educação são atribuídas as seguintes funções:

I – aos Núcleos Regionais de Educação:

a) a receber e protocolar os pedidos das instituições de ensino, instaurar o processo administrativo, analisar os documentos e informações que acompanham o pedido e proceder na forma desta Deliberação e das demais normas específicas, destinadas às etapas ou modalidades da Educação Básica pretendida.

A Perita relatou que o laboratório de Enfermagem está completo, com os devidos materiais necessários para o aprendizado das técnicas práticas do curso, mas são realizadas apenas demonstrações das atividades. A direção esclareceu que além das aulas expositivas e, especificamente, no que diz respeito à aplicação de injeção, a instituição dispõe de bonecos para as práticas.

Da análise do processo constatou-se que na Matriz Curricular aprovada consta a disciplina de Enfermagem em UTI, bem como no quadro de Estágio Supervisionado. No entanto, na proposta de alteração esta disciplina consta na Matriz Curricular, mas não está contemplada no Quadro de Estágio Supervisionado.

A direção justifica à fl. 386:

(...) Quanto à realização do estágio em UTI, o Hospital Carolina Lupion de Jaguariaíva não disponibiliza o serviço, informo que realmente o mesmo atualmente não possui UTI, mas sim durante algum período veio a possuir uma sala denominada CTI, porém mais com o cunho de uma sala de isolamento com alguns equipamentos específicos, do que realmente uma unidade de tratamento intensivo. Devido a esta constatação, nossos alunos faziam um processo de visita de quatro horas na UTI do Hospital de Castro, e com o fechamento desta unidade, nossos alunos estão realizando as visitas no Hospital Regional dos Campos Gerais de Ponta Grossa, onde os mesmos têm a oportunidade de conhecer os equipamentos utilizados e de acompanhar a rotina na unidade. Saliento que nossa região não possui uma estrutura de UTI completa, sendo que a mais próxima está localizada a cento e vinte quilômetros, na cidade de Ponta Grossa.

(...) Quanto a não possuímos a renovação do convênio com o Hospital de Arapoti, deve-se ao mesmo ter ficado um longo período fechado. O mesmo voltou a operar com capacidade total apenas neste ano, neste interim, nossos alunos fizeram estágio no Hospital Carolina Lupion em Jaguariaíva, o que não trouxe prejuízos para a formação dos alunos, pois o município possui um sistema de saúde com recursos superiores a Arapoti. Também em outubro de 2017, conforme anexo, mesmo com o Hospital de Arapoti em conclusão das obras, firmamos convênio com a Prefeitura de Arapoti para a realização de estágios nos postos de saúde extensivo também ao hospital no retorno de suas operações.



PROCESSO N° 1487/17

A instituição de ensino encaminhou novo termo de convênio de articulação com o Hospital Municipal 18 de Dezembro, de Arapoti.

A Licença Sanitária expirou em 10/02/18, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros em 17/08/17, ambos com o processo em trâmite.

As coordenações do curso e estágio e corpo docente possuem habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e renovação do reconhecimento do Curso.

A matriz curricular, termos de cooperação e o plano do estágio foram apensados ao processo, às fls. 376 a 391.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Ensino Profissional de Arapoti – CEPA, do município de Arapoti, mantido pela CETECS – Centro de Ensino Tecnológico e Superior S/C Ltda., pelo prazo de dez anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/26, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1250 horas, mais 650 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1900 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas, presencial, do Centro de Ensino Profissional de Arapoti – CEPA, do município de Arapoti, mantido pela CETECS – Centro de Ensino Tecnológico e Superior S/C Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

c) à alteração do Plano do Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e



PROCESSO N° 1487/17

o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento e da renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1487/17

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE